



ATA Nº 58/2019  
(21/10/2019)

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão ordinária, nas instalações do Pólo dos Anjos, sitas na Rua Maria da Fonte, Bloco C, Mercado do Forno do Tijolo, em Lisboa, com as presenças dos seguintes membros: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins, Presidente -----

Vítor Manuel da Cruz Carvalho, Secretário -----

André de Jesus Gomes, Tesoureiro-----

Maria Adélia Caixinha, Vogal -----

António José Serzedelo da Silva Marques, Vogal -----

José Eduardo Matos, Vogal -----

Joaquim Prada, Vogal -----

----A reunião iniciou-se com a apresentação da seguinte proposta, subscrita por todo o Executivo: -----

**Proposta n.º 1/EXEC/2019 – Delegação de competências na Presidente da Junta de Freguesia** – Considerando as competências da Freguesia resultantes do artigo 12º Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que determina a reorganização administrativa de Lisboa; o artigo 16º do regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, que estabelece o elenco das competências materiais das Juntas de Freguesia e nos termos dos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; que nos termos da norma de habilitação constante do nº 1 do artigo 17º de tal diploma legal, a Junta de Freguesia pode delegar no respetivo presidente; que o nº 2 do artigo 29º do Decreto-lei 167/99, de 8 de junho, permite a delegação no respetivo presidente das competências próprias da Junta de Freguesia no que diz respeito à autorização de despesas públicas e à consequente contratação e procedimentos necessários a esta e ainda que entrada em vigor a 1 de janeiro de 2018 das alterações ao Código da Contratação Pública, estabelece



novos procedimentos, nomeadamente no que diz respeito aos limiares para a contratação através de ajuste direto, foi proposta a delegação na Sra. Presidente as seguintes competências previstas no artigo 12º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro: gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, com exceção do que seja objeto de concessão, assegurando a uniformidade estética e funcional dos mesmos; conservar e reparar a sinalização horizontal e vertical; atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de atividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de atividades ruidosas de carácter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados, e cobrar as respetivas taxas aprovadas em Assembleia Municipal; proceder, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, ao licenciamento das atividades de realização de acampamentos ocasionais; de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; de venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; de realização de leilões; gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade; criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos; promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da ação social, da cultura, da educação e do desporto, em especial em bairros de intervenção prioritária; participar, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projetos de ação social no âmbito da freguesia; apoiar atividades culturais e desportivas de interesse para a freguesia que não sejam objeto de apoio



.....  
por parte da Câmara Municipal de Lisboa; assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; contribuir para as políticas municipais de habitação, através da identificação de carências habitacionais e fogos disponíveis e, ainda, da realização de intervenções pontuais para melhoria das condições de habitabilidade; definir critérios especiais nos processos de realojamento; fiscalizar e processar as contraordenações e a aplicação das coimas e das sanções acessórias relativas às competências próprias acima referidas, nos termos dos respetivos regimes jurídicos setoriais. Foi proposto ainda delegar na Presidente da Junta as seguintes competências estabelecidas no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal; apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes; conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia; dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. Foi também proposto delegar na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios as seguintes competências estabelecidas no artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia; gerir os serviços da freguesia; proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respetiva justificação; instaurar pleitos e defender-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros; gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia, bem como delegar as competências em matéria de SIADAP previstas na Lei nº 66 Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e no Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro e a competência prevista na alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, para autorizar a realização de despesas até ao limite de 50.000,00€



*mm*  
*26*

.....  
(cinquenta mil euros) e promover os respetivos processos e procedimentos de contratação. Foi proposto também autorizar a Presidente, a subdelegar as competências ora delegadas, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos limites legais impostos por lei em função da matéria, revogando em consequência a deliberação tomada em reunião de executivo de 29/01/2018, aprovada pela proposta n.º 1/EXEC/2017-2021 e que o órgão delegado, com periodicidade regular, não superior a 3 meses, preste informação, oral ou escrita, ao executivo, sobre o exercício das competências delegadas. **A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

*φ*  
*✓*  
*ff*  
*duy*  
*\**

De seguida foram apresentadas as propostas subscritas pelo Sr. Tesoureiro: -----

**Proposta n.º 209/AG/2019 - 17ª Modificação Orçamental da Despesa e 16ª Modificação das GOP 2019-** Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações foi proposta a aprovação da modificação ao orçamento da Despesa n.º 17/2019 e das GOP n.º 16/2019, quer no reforço, quer na diminuição, no valor total de 122.561,20€ (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos). **A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

**Proposta n.º 210/AG/2019 - Proposta 2019-ADRG-AQS-544 Aquisição de Serviços para a Secção de Higiene Urbana-** Considerando que a Junta de Freguesia de Arroios celebrou, com a Câmara Municipal de Lisboa um contrato interadministrativo de cooperação em matéria de Higiene Urbana a 9 de maio de 2019, após respetiva aprovação em sessão Assembleia de Freguesia de 8 de maio de 2019; tal contrato foi celebrado no âmbito da Proposta n.º 003/CM/2019 - aprovação da celebração de contratos interadministrativos de cooperação relativamente às 24 Freguesias da cidade de Lisboa para otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços público da freguesia; o contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a Freguesia, tem como desiderato garantir uma gestão assente na otimização da utilização das



.....  
infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços público da freguesia, envolvendo a atribuição de um apoio financeiro, no montante global de 815.000,00, o que vai permitir a contratação de novos trabalhadores, a par de um reforço dos meios técnicos; inexistem nos quadros da Junta de Freguesia técnicos, em suficiente número, e com a formação adequada e específica para a implementação de necessidades tão específicas, foi proposta a ratificação da autorização da decisão de contratar e demais atos procedimentais, reportada à data de 1 e 17 de outubro de 2019 de dois prestadores de serviços e a autorização da decisão de contratar, no período compreendido entre novembro e dezembro de 2019 de 11 prestadores de serviços, através de procedimento de contratação pública, na modalidade de ajuste direto, regime simplificado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 128.º e seguintes, todos do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) na sua atual redação. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 211/AG/2019 – Proposta de encerramento de SIADAP 3 – biénio 2017-2018** – Considerando que nos termos das alíneas a), b), d), e) do número 1 e número 2 e 3 do art.º 60 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicável pela força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao Dirigente Máximo do Serviço garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas do serviço; coordenar e controlar o processo de avaliação, de acordo com os princípios e regras definidos na presente lei; assegurar o cumprimento no serviço das regras estabelecidas na presente lei em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos e homologar as avaliações e ainda quando o dirigente máximo não homologar as avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pelo conselho coordenador da avaliação, no caso previsto no n.º 5 do artigo 69.º, atribui nova menção qualitativa e respetiva quantificação, com a respetiva fundamentação, foi proposta a aprovação da proposta da Comissão de Avaliação para o SIADAP 3 – Sistema Integral de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores do biénio 2017-2018, conforme



.....  
extrato de ATA 3, em anexo, da referida Comissão. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

De seguida foram apresentadas as propostas subscritas pela Sra. Presidente: -----

**Proposta n.º 212/MM/2019 – Passeio a Azeitão** – Considerando que Programa de Envelhecimento Ativo e Saudável (PEAS) tem por base o conceito de “envelhecimento ativo” adotado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que pressupõe a compreensão do indivíduo relativamente ao seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo da vida. Este Programa tem cerca de 20 anos e inicialmente era um dos Programas da CML, passando para as Juntas de Freguesia quando houve a Reforma Administrativa em 2013; na Freguesia de Arroios, o PEAS visa combater os vários problemas, afetos aos seniores, ao nível do isolamento social, acomodação, abandono/negligência, desaparecimento de contactos/redes sociais, desvalorização do papel do idoso, agravamento da situação de saúde, falta de qualidade de vida e dificuldades económicas, e ao mesmo tempo promover o convívio e a interação entre as pessoas, através de uma série de atividades regulares (Academia Sénior, Ateliers, Ginástica) e atividades extraordinárias (Passeios, Workshops); que os passeios organizados pela JFA têm sempre uma grande taxa de participação, uma média de 170 pessoas e a realização de um passeio está previsto no Plano de Atividades na Secção do Desporto do ano de 2019 foi proposta a organização de um passeio no dia 30 de outubro para 200 seniores, com um valor total de 8400 euros, com IVA incluído para pagamento dos autocarros, restaurante, seguro e atividades. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 213/MM/2019 - Proposta 2019-CPUB-EMP-550 – Empreitada de Requalificação da Escadaria da Nossa Senhora do Resgate e Requalificação do Beco de São Luís da Pena** – Considerando que o Contrato de Delegação de Competências (CDC) outorgado entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e a Junta de Freguesia de Arroios (JFA), Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019, tem como objetivo promover o desenvolvimento e implementação dos Programas Bairro 100% Seguro, Escola 100% Segura, Requalificação de Equipamentos/Espaço Público, Casa



Aberta - Habitação, Equipamentos Desportivos, Direitos Sociais e Projetos Especiais; que o cumprimento das obrigações decorrentes do citado contrato, determinam a realização de um conjunto de intervenções no espaço territorial da freguesia, visando a melhoria das acessibilidades e mobilidade; que é imperativo eliminar os problemas de mobilidade, acessibilidade e segurança na rede pedonal na Freguesia de Arroios; que as intervenções a executar nas áreas identificadas - Escadaria Nossa Senhora do Resgate e Beco de São Luís da Pena - visam renovar os atuais revestimentos pedonais, correção de nivelamentos desadequados, tratamento dos corrimãos existentes e introdução de novos elementos para garantir a continuidade, aplicação de novos revestimentos pedonais que garantam melhor mobilidade e a segurança dos transeuntes, pintura de paredes existentes, aplicação de mobiliário urbano e correção das drenagens existentes. Assim, importa, promover um procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público, sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia (atendendo que o valor é inferior ao limiar europeu) para a realização da empreitada que irá corporalizar as citadas intervenções com indicação do Júri - Vogais efetivos: Fernando Salgueiro - Presidente; Ricardo Ramos; Manuela Silva e Vogais suplentes Lúcia Gomes e António Costa, foi proposta a decisão de contratar e da realização da inerente despesa, nos termos do disposto no artigo 36º, n.º 1º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão de escolha de um procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 19º, alínea b) e 38º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a aprovação das peças do procedimento, minuta do anúncio, programa do concurso, caderno de encargos e a designação do Júri acima identificado. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta n.º 214/MM/2019 - Proposta 2019-ADRG-AQS-508 - Aquisição Serviços no âmbito do Projeto de Expressão Musical - Crescer com a Música - Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 07/10/2019 a decisão de



mm

.....  
contratar, bem como a aprovação das peças de procedimento e a remessa de convite à Associação dos Amigos da Orquestra Didática foi proposta a decisão de adjudicação à Associação dos Amigos da Orquestra Didática, no âmbito do procedimento de Aquisição dos serviços em assunto, na modalidade de Ajuste Direto, por aplicação do critério do valor. A proposta foi aprovada por unanimidade.

9  
V.  
Af  
Pedro  
\*

.....  
**Proposta n.º 215/MM/2019 - Adjudicação 2019-ADRG-AQS-510 - Aquisição de Serviços no âmbito do Projeto Horta Pedagógica - Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 07/10/2019 a decisão de contratar, bem como a aprovação das peças de procedimento, e a remessa de convite a Maria Filomena Aivado. Na sequência do convite, foi apresentada proposta dentro do prazo legal e encontrando-se a mesma devidamente instruída, pelo que importa proceder à respetiva adjudicação, foi proposta a decisão de adjudicação a Maria Filomena Aivado, no âmbito do procedimento de Aquisição dos serviços em assunto, na modalidade de Ajuste Direto, por aplicação do critério do valor. A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

.....  
**Proposta n.º 216/MM/2019 - Proposta 2019-ADRG-EMP-506 - Empreitada de reabilitação na Escadaria da Travessa Gaspar Trigo - Considerando que foi deliberada em reunião de Executivo do dia 07/10/2019 a decisão de contratar, bem como a aprovação das peças de procedimento, e a remessa de convite à Brexit, Lda. Na sequência do convite, foi apresentada proposta dentro do prazo legal e encontrando-se a mesma devidamente instruída, pelo que importa proceder à respetiva adjudicação, foi proposta a decisão de adjudicação à Brexit, Lda., no âmbito do procedimento de Empreitada de reabilitação na Escadaria da travessa Gaspar Trigo, na modalidade de Ajuste Direto, por aplicação do critério do valor. A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----





Nos assuntos diversos foi abordado pelo Secretário, Vítor Carvalho, o tema do sítio de internet da Junta de Freguesia o qual expôs o plano do grupo de trabalho no sentido de alterar o site de forma a torná-lo mais interativo e acessível aos fregueses através de várias funcionalidades não existentes no site atual, apresentando uma série de propostas concretas e solicitando a autorização do Executivo para que o grupo de trabalho tivesse um mandato claro e atuasse de acordo com os princípios apresentados. **O Executivo deliberou favoravelmente.** -----  
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte horas, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. -----

A Presidente, Margarida Martins,

O Secretário, Vítor Carvalho,

O Tesoureiro André Gomes,

A Vogal, Adélia Caixinha,

O Vogal, António Serzedelo,

O Vogal, Joaquim Prada,

O Vogal, José Eduardo Matos,